

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.400 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública o **MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS** e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

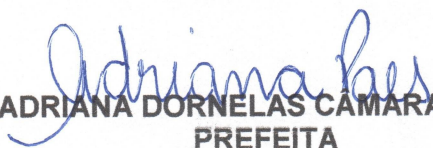
Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o **MARACATU GAVIÃO DA MATA - MGS**, associação privada, fundada em 26 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.713/0001-89, com sede na Rua Manoel Pessoa de Luna Filho, 192, Loteamento Santa Rita, nesta Cidade da Glória do Goitá/PE.

Parágrafo Único – À entidade de que trata o *caput*, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 27 de junho de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.